



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS NATAL - ZONA NORTE**

Rua Brusque, Conjunto Santa Catarina, 2926, Potengi, NATAL / RN, CEP 59112-490

Fone: (84) 4006-9505

EDITAL Nº 127/2024 - DG/ZN/RE/IFRN

10 de outubro de 2024

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS**  
**PROGRAMA JOVEM POTIGUAR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL - ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 187, de 29 de setembro de 2023, seção 1, página 94, torna público o presente Edital para seleção de candidatos, que sejam servidores do *Campus* Natal Zona Norte ou pessoas externas ao IFRN, para atuarem como professores no Projeto Jovem Potiguar, de acordo com as especificações a seguir.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e executada pelo *Campus* Natal - Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), através de Comissão Local designada pela Direção Geral do *Campus*, destinando-se ao provimento de vagas já existentes, bem como a formação de cadastro reserva para vagas que surjam eventualmente dentro do prazo de validade e de acordo com a necessidade e o interesse deste Projeto, a contar da data de publicação dos resultados e da devida formalização do termo de compromisso.

### **2. DO OBJETO E OBJETIVOS**

2.1. O Projeto Jovem Potiguar é uma iniciativa do Programa Brasileiro de Qualificação Social e Profissional - Qualifica Brasil, de que trata a Resolução CODEFAT nº 907, de 26 de maio de 2021. Refere-se a ações de qualificação social e profissional para 1.500 jovens de 16 (dezesseis) a 29 (vinte e nove) anos, com foco em ocupações demandadas pelo setor produtivo local e/ou relacionadas à sua vocação econômica. No *Campus* Natal Zona Norte ocorrerá mediante a oferta de 01 (um) curso com 02 (duas) turmas, na modalidade presencial, de formação inicial e continuada, com carga horária de 204 horas.

2.2 O objetivo deste edital é selecionar candidatos aptos a atuar como professores no curso ofertado pelo Projeto no *Campus* Natal Zona Norte no primeiro ciclo de vagas, e cadastro reserva para esse mesmo curso.

2.3 Poderão concorrer servidores efetivos/substitutos/visitantes do IFRN *Campus* Natal Zona Norte, bem como candidatos externos à instituição que possuam o requisito curricular mínimo exigido para cada disciplina.

2.4 O acompanhamento dos cursos ofertados será realizado pela Equipe Local do Projeto no *Campus* Natal Zona Norte.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. São dispostas vagas para a função de professor, que atuará nos módulos do curso de formação inicial e continuada, distribuídos por disciplinas e turnos de oferta, segundo dados apresentados no Anexo I. Será criado um cadastro de reserva (CR) para o caso de haver necessidade de convocação futura, dentro do primeiro ciclo de oferta do curso;

3.2 As vagas disponíveis e a composição do cadastro de reserva serão preenchidas de acordo com a ordem de

classificação dos candidatos, segundo critérios disponíveis no Quadro 1.

3.3 Os servidores do IFRN *Campus* Natal Zona Norte terão prioridade para preenchimento das vagas.

#### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS À CANDIDATURA**

4.1. Os candidatos devem possuir ao menos os seguintes requisitos:

4.1.1. Se servidor, deverá estar lotado no *Campus* Natal Zona Norte, sendo vedada a participação de servidores de outros *Campi* do IFRN.

4.1.2. Se servidor, não poderá estar afastado ou licenciado integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da disciplina para a qual está se inscrevendo;

4.1.3 Possuir os requisitos mínimos apresentados no Anexo I;

4.1.4. Possuir carga horária disponível para a execução do Projeto;

4.1.5 Inserir, no ato de inscrição, todos os dados solicitados, bem como anexar as documentações exigidas.

4.1.6 Apenas para os candidatos externos ao IFRN faz-se necessário o fornecimento de dados bancários válidos para depósito (banco, agência e conta corrente) para recebimento da Bolsa se aprovado no processo seletivo.

4.2 Para a inscrição de candidatos externos ao IFRN (pessoa física) faz-se necessário a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1. Cópia do RG e CPF;

4.2.2. Cópia de comprovante de residência;

4.2.3. Cópia de registro do INSS (NIS/NIT) ou PIS;

4.2.4 Cópia do Cadastro de Contribuinte Municipal (quando já for contribuinte no município de Natal/RN);

4.3 Será Eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.3.1 Cometer falsidade ideológica, com prova documental;

4.3.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

4.3.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

4.3.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

4.3.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES**

5.1. Os professores assumirão as seguintes atividades:

5.1.1 Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários do Projeto;

5.1.2 Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

5.1.3 Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes em sistema próprio;

5.1.4 Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;

5.1.5 Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

5.1.6 Avaliar o desempenho dos estudantes; e

5.1.7 Participar dos encontros promovidos pela Coordenação Local do Projeto.

## 6. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. As inscrições de candidatos serão gratuitas e realizadas no período de **11 a 20 de outubro de 2024**.
- 6.2. Poderão se inscrever neste Edital, como candidatos a professores, servidores do IFRN - *Campus* Natal Zona-Norte e pessoas externas à instituição que possuam os requisitos mínimos para cada disciplina, conforme Anexo I.
- 6.3. O candidato não poderá extrapolar o limite de 40 horas/mês no somatório das disciplinas para as quais pretende concorrer, conforme previsão de distribuição das disciplinas no Anexo III deste Edital.
- 6.4. Se servidor IFRN, a carga horária dedicada às funções deste Edital não poderá ser computada na carga horária regular de trabalho, por haver remuneração específica atrelada ao Projeto, nem seu tempo para o Projeto poderá conflitar com suas atividades semanais ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às ações regulares de seu plano de trabalho e rotinas do respectivo setor;
- 6.5. Para se inscrever o candidato deverá preencher as informações em formulário eletrônico, por meio do *link* <https://forms.gle/BpMAYoPpJMH9okMq8>, anexando os documentos relacionados abaixo, em um único arquivo de extensão PDF.
- 6.5.1. Cópia de diploma ou certificado que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela do Anexo I.
- 6.5.2. Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, declarando que dispõe de carga horária para atuação como docente que não coincide com sua carga horária regular, e que se compromete com as atribuições da função para a qual está concorrendo, conforme modelo constante no Anexo II.
- 6.5.3. Formulário (Anexo IV) devidamente preenchido e acompanhado dos respectivos comprovantes para efeitos de pontuação dos critérios elencados no Quadro I.
- 6.6. As cópias digitalizadas dos documentos devem estar organizadas e sequenciadas conforme disposto no Edital: 6.5.1 a 6.5.3.
- 6.7. Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição e pela sequência dos documentos comprobatórios.
- 6.8. É vedada a inscrição condicional, razão pela qual a não entrega de qualquer um dos documentos implicará no cancelamento da inscrição.
- 6.9. A Coordenação do Projeto não se responsabiliza por inscrições recebidas fora do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros.
- 6.10. Ao fazer sua inscrição o candidato confirma que conhece e aceita as normas e exigências estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer impugnação quanto às normas aqui contidas, inclusive quanto à disponibilidade de tempo para o cumprimento de suas atividades.
- 6.11. Dúvidas ou informações deverão ser encaminhadas para [jovempotiguar.zn@ifrn.edu.br](mailto:jovempotiguar.zn@ifrn.edu.br).
- 6.12. A vinculação dos professores selecionados está limitada às atividades do primeiro ciclo do Projeto Jovem Potiguar, e conforme as previsões deste Edital.
- 6.13. Para efeitos de preenchimento das vagas deste Edital serão criadas duas listas: I - Lista Diferenciada, para os servidores inscritos e homologados lotados no *Campus* Natal Zona Norte; e II - Lista Geral, para os candidatos externos.
- 6.14. O preenchimento das vagas atenderá primeiramente à Lista Diferenciada e, havendo vagas ociosas, durante o processo classificatório ou mesmo no decorrer do curso, serão feitas as convocações da Lista Geral.
- 6.15. Após a publicação do resultado, o candidato classificado dentro das vagas, quando convocado, deverá obrigatoriamente entregar o plano de aula e material didático da disciplina para a qual foi convocado, com prazo máximo de 5 (cinco) dias antes do início da disciplina, para análise da Equipe Local do Projeto Jovem Potiguar no âmbito do *Campus* Natal Zona Norte.
- 6.16. As disciplinas que forem ministradas por mais de um professor deverão ser planejadas em conjunto, visando uma

padronização do material a ser utilizado.

6.17. O não cumprimento da entrega do plano de aula e do material didático da disciplina pelo candidato no prazo solicitado ensejará a desclassificação do candidato na referida disciplina.

6.18. As atividades serão realizadas nos dias e horários estabelecidos pela Coordenação Geral do Curso, durante o seu período de realização.

## 7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será realizada por comissão avaliadora composta por servidores membros da Equipe Local do Projeto Jovem Potiguar, do *Campus* Natal Zona Norte do IFRN, designada pelo Diretor Geral deste *Campus*, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 1.

**Quadro 1 - Critérios e pontuações**

Item	Critério	Pontuação
1	Tempo de docência na matéria/disciplina, no IFRN, a qual está concorrendo.	1 (um) ponto para cada semestre de docência - máximo de 10 (dez) pontos.
2	Tempo de docência fora do IFRN, na matéria/disciplina a qual está concorrendo <sup>1</sup>	0,5 (meio) ponto para cada semestre - máximo 5 (cinco) pontos.
3	Participação na elaboração do plano do curso ofertado	5 (cinco) pontos
4	Atuação na gestão, no IFRN, nos últimos 10 (dez) anos	1 (um) ponto por semestre (180 dias) completos de gestão, exceto substituições - máximo de 20 (vinte) pontos <sup>2</sup>
5	Participação em Projetos de Extensão, no IFRN, na condição de membro, nos últimos 5 (cinco) anos	1 (um) ponto por projeto - máximo 5 (cinco) pontos
6	Participação em Projetos de Extensão, no IFRN, na condição de coordenador, nos últimos 5 (cinco) anos	2 (dois) pontos por projeto - máximo 10 (dez) pontos
7	Orientação de alunos do <i>Campus</i> Natal Zona Norte, nos últimos 5 (cinco) anos	1 (um) ponto por orientando - máximo 5 (cinco) pontos
8	Avaliações de Projetos de Extensão do IFRN, nos últimos 5 (cinco) anos	1 (um) ponto por projeto avaliado - máximo 15 (quinze) pontos
9	Titulação: Especialista, Mestre(a) ou Doutor(a) - não acumulável, sendo pontuado a maior titulação	1, 3 ou 5 pontos, respectivamente (não acumulável)
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>80</b>

<sup>1</sup>Para fins de pontuação do item 2, será válido mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviço ou declaração de atividade docente. Não será contabilizado atividade de estágio, tutoria, monitoria, voluntariado e bolsista. Para efeitos de pontuação será contabilizado a atuação docente a partir dos anos finais do ensino fundamental, na área objeto deste Edital.

<sup>2</sup>Para fins de pontuação do item 4, não será contabilizado o período de substituição de chefia.

7.2 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

7.2.1 Maior idade;

7.2.2. Sorteio (caso persista o empate na aplicação do item 7.2.1).

7.3. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo no dia 24/10/2024, exclusivamente via internet, através no link <https://forms.gle/52RLZAq5pHzC5iJx8>. A Comissão emitirá parecer até o dia 28/10/2024.

7.4. Os resultados dos recursos serão publicados com os resultados finais de seleção, nos sítios eletrônicos institucionais.

7.4.1 Não cabe solicitação de reanálise de recurso interposto.

7.5. O resultado final será divulgado até o dia 28/10/2024, na página do IFRN - *Campus* Natal Zona Norte.

## **8. DA ADMISSÃO E DA REMUNERAÇÃO**

8.1. O pagamento das bolsas no âmbito da FUNCERN será realizado através de transferência direta dos recursos aos candidatos selecionados, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Fundação;

8.2. Cada professor receberá bolsa no valor de R\$50,00 por hora aula de 60 minutos de cada disciplina, conforme Plano de Trabalho aprovado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego;

8.3. No caso de profissionais selecionados que não façam parte do quadro ativo de servidores do IFRN incidirá sobre a remuneração deduções tributárias e sociais, sendo firmado um contrato de prestação de serviço de pessoa física para cada disciplina ministrada pelo profissional, onde constará, além do prazo de validade, o total de carga horária contratada, a qual será a referência para medição do serviço prestado para fins de cálculo do imposto de renda;

8.4. Os profissionais que atuaram em projetos de extensão anteriores e foram excluídos da ação por motivos de ausência ou descumprimento de suas atribuições ficam impedidos de participar deste Processo Seletivo;

8.5. As respectivas bolsas serão pagas no mês subsequente ao de conclusão de cada disciplina, ficando condicionado à entrega do diário devidamente preenchido;

8.6. Não serão aceitas, para o pagamento da bolsa, contas correntes que possuam limite diário para depósito ou transferências, bem como as contas correntes exclusivas para recebimento de salário. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta, não podendo ser conta do tipo poupança;

8.7. O candidato selecionado receberá remuneração a título de bolsa, não configurando vínculo empregatício com a FUNCERN.

## **9. DA ATIVIDADES**

9.1. Os profissionais selecionados atuarão no Projeto Jovem Potiguar do *Campus* Natal Zona Norte até a conclusão dos cursos ofertados no primeiro ciclo, cuja previsão inicial data de 05/11/2024. O exercício poderá ser prorrogado, a critério da Administração;

9.2. Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação do Projeto no *Campus* Natal Zona Norte, que definiu que ocorrerão nas terças, quartas e quintas-feiras, nos turnos matutino e vespertino, cabendo ao docente selecionado acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do Projeto;

9.3. O profissional selecionado como bolsista não terá direito a férias em relação às atividades do Projeto. O gozo de férias regulamentares do profissional selecionado não o isenta das atividades a que está vinculado no Projeto Jovem Potiguar durante seu período de funcionamento no *Campus* Natal Zona Norte.

## 10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação dos candidatos selecionados será feita pela Coordenação do Projeto no âmbito do *Campus* Natal Zona Norte e obedecerá a lista de classificação publicada como resultado final;

10.2. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado.

10.3. Os candidatos convocados deverão enviar documentação complementar, quando solicitado, ao e-mail [jovempotiguar.zn@ifrn.edu.br](mailto:jovempotiguar.zn@ifrn.edu.br), a fim de confirmar sua aceitação da vaga.

## 11. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	11/10/2024
Inscrição dos candidatos	11 a 20/10/2024
Divulgação do resultado preliminar da análise documental	23/10/2024
Interposição de recurso	24/10/2024
Resultado Final	até o dia 28/10/2024
Convocação dos candidatos selecionados	30/10/2024
Entrega do plano de aula e material didático da disciplina	30/10 a 04/11/2024
Início da atuação no curso	A partir de 05/11/2024

11.1. A coordenação do projeto poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução;

11.2. Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à disponibilidade de prestar o serviço na nova data, e, não havendo disponibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação do Edital;

11.3. O período de vigência deste Edital se restringe ao período de atividades do primeiro ciclo do projeto, previsto para ocorrer entre novembro/2024 e março/2025.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do *Campus* Natal Zona Norte, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

12.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo.

12.5. Em qualquer etapa do Processo Seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou Coordenação do Projeto Jovem Potiguar no *Campus* Natal Zona Norte.

12.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que forem publicados nos portais do IFRN *Campus* Natal Zona Norte, inclusive os editais de alteração, se houver.

(Assinado eletronicamente por)

---

**Edmilson Barbalho Campos Neto**  
Diretor-Geral do *Campus* Natal - Zona Norte/IFRN  
Portaria nº 1.782-RE/IFRN, de 21/12/2020

**ANEXO I**

**VAGAS, DISCIPLINAS E DISTRIBUIÇÃO DURANTE O PROGRAMA**

CURSO: Curso FIC - Vendedor

<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>	<b>HORAS</b>	<b>REQUISITOS</b>
Língua Portuguesa	1	matutino	6h	Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa.
	1	vespertino	6h	
Raciocínio Lógico	1	matutino	6h	Licenciatura em Matemática e/ou Graduação em Contabilidade.
	1	vespertino	6h	
Informática Básica	1	matutino	6h	Bacharelado, Tecnólogo ou Licenciatura em Informática ou áreas afins e/ou Curso Técnico de Nível Médio em Informática.
	1	vespertino	6h	
Juventudes e Cidadania no Brasil	1	matutino	12h	Graduação em Direito e/ou Administração e/ou Ciências Sociais e/ou Licenciaturas (Ciências Humanas, da Saúde, da Terra)
	1	vespertino	12h	
Relações Interpessoais e Comunicação	1	matutino	6h	Graduação em Psicologia e/ou Administração e/ou Gestão de Pessoas e/ou Recursos Humanos
	1	vespertino	6h	
Responsabilidade Socioambiental	1	matutino	6h	Graduação em Geografia e/ou Ecologia e/ou Biologia e/ou Engenharia Ambiental e/ou Gestão Ambiental e/ou áreas afins e/ou Curso Técnico em Meio Ambiente.
	1	vespertino	6h	
Orientação Profissional	1	matutino	8h	Graduação em Administração e/ou Psicologia e/ou áreas afins.
	1	vespertino	8h	
Saúde e Segurança do Trabalho	1	matutino	6h	Graduação (ou especialização) em área correlata e/ou Curso



	1	vespertino	6h	Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho
Marketing Pessoal	1	matutino	15h	Graduação em Administração e/ou Comunicação e/ou Marketing e/ou Publicidade.
	1	vespertino	15h	
Marketing Digital Aplicado a Vendas	1	matutino	18h	
	1	vespertino	18h	
Análise ambiental	1	matutino	15h	Graduação em Administração e/ou Ciências Contábeis e/ou Engenharia de Produção e/ou Especializações em Logística e/ou Gestão de Pessoas.
	1	vespertino	15h	
Canais de Venda	1	matutino	15h	
	1	vespertino	15h	
Atendimento ao Cliente	1	matutino	15h	
	1	vespertino	15h	
Técnicas de Vendas	1	matutino	18h	
	1	vespertino	18h	
Prática Profissional em Vendas I	1	matutino	48h	
	1	vespertino	48h	

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção Simplificada de Servidores Ativos e Inativos, Edital nº \_\_\_\_/2024 - DG/ZN/RE/IFRN, para atuar nos cursos do Projeto Jovem Potiguar, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), atuar na função de professor, não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao IFRN *Campus* Natal Zona Norte, em razão da minha atuação junto ao referido Projeto, bem como cumprir todas as atribuições da função indicada neste Edital.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do Programa e inabilitação para os próximos processos seletivos.

Natal/RN,        de        de 2024.

---

Candidato(a)

## ANEXO III

## PREVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE DISCIPLINAS

Atenção, a distribuição de carga horária mensal pode ser alterada, conforme item 11.1 do Edital.

Mês	Disciplina	Previsão de Carga Horária	
		Turma Manhã	Turma Tarde
novembro/24	Língua Portuguesa	6h	6h
	Raciocínio Lógico	6h	6h
	Informática Básica	6h	6h
	Juventudes e Cidadania do Brasil	6h	6h
	Saúde e Segurança do Trabalho	6h	6h
	Marketing Pessoal	6h	6h
dezembro/24	Marketing Pessoal	9h	9h
	Análise Ambiental	10h	10h
	Canais de Venda	10h	10h
	Juventudes e Cidadania do Brasil	6h	6h
	Relações Interpessoais e Comunicação	6h	6h
	Responsabilidade Socioambiental	3h	3h
janeiro/25	Análise Ambiental	5h	5h
	Responsabilidade Socioambiental	3h	3h
	Canais de Venda	5h	5h
	Marketing Digital Aplicado a Vendas	9h	9h

	Atendimento ao Cliente	8h	8h
	Orientação Profissional	8h	8h
	Técnicas de Venda	6h	6h
fevereiro/25	Atendimento ao Cliente	7h	7h
	Técnicas de Venda	12h	12h
	Marketing Digital Aplicado a Vendas	9h	9h
	Prática Profissional em Vendas	24h	24h
março/25	Prática Profissional em Vendas	24h	24h

ANEXO IV

FORMULÁRIO - CHECK LIST PARA PONTUAÇÃO

**1. Tempo de docência na matéria/disciplina no IFRN.**

- **Critério:** 1 ponto por semestre de docência.
- **Pontuação máxima:** 10 pontos.

Liste os semestres de docência no IFRN

Expectativa de Pontuação

---

**2. Tempo de docência fora do IFRN na matéria/disciplina.**

- **Critério:** 0,5 ponto por semestre de docência.
- **Pontuação máxima:** 5 pontos.

Liste os semestres de docência fora do IFRN

Expectativa de Pontuação

---

**3. Participação na elaboração do plano do curso ofertado.**

- **Critério:** 5 pontos pela participação.
- **Pontuação máxima:** 5 pontos.

Participação na elaboração do plano (sim ou não)

Expectativa de Pontuação

---

**4. Atuação na gestão no IFRN nos últimos 10 anos.**

- **Critério:** 1 ponto por semestre completo (180 dias).
- **Pontuação máxima:** 20 pontos.

Indique os Semestres completos de gestão no IFRN

Expectativa de Pontuação

---

**5. Participação em Projetos de Extensão no IFRN (como membro) nos últimos 5 anos.**

- **Critério:** 1 ponto por projeto.
- **Pontuação máxima:** 5 pontos.

**Quantidade de Projetos de Extensão que atuou como membro**

**Expectativa de Pontuação**

---

**6. Participação em Projetos de Extensão no IFRN (como coordenador) nos últimos 5 anos.**

- **Critério:** 2 pontos por projeto.
- **Pontuação máxima:** 10 pontos.

**Quantidade de Projetos de Extensão que atuou como coordenador**

**Expectativa de Pontuação**

---

**7. Orientação de alunos do Campus Natal Zona Norte nos últimos 5 anos.**

- **Critério:** 1 ponto por orientando.
- **Pontuação máxima:** 5 pontos.

**Quantidade de Orientandos**

**Expectativa de Pontuação**

---

**8. Avaliações de Projetos de Extensão no IFRN nos últimos 5 anos.**

- **Critério:** 1 ponto por projeto avaliado.
- **Pontuação máxima:** 15 pontos.

**Quantidade de Projetos de Extensão avaliados**

**Expectativa de Pontuação**

---

**9. Titulação.**

- **Critério:** Pontua-se apenas a maior titulação (não acumulável).
- **Pontuação máxima:** 5 pontos.

**Titulação**

**Expectativa de Pontuação**

Assinatura do Candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edmilson Barbalho Campos Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/ZN**, em 10/10/2024 10:56:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 774291

Código de Autenticação: c5a0ea0b6b

